



---

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (diariooficial/)

### Lei 3562/2021 - "Institui o Dia Municipal do DeMolay no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências." Novo!

Publicado em 29 Junho 2021 \* por Secretaria de Administração

  Lei nº 3.562/2021 - "Institui o Dia Municipal do DeMolay no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências." - EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do DeMolay" no Município de Itaquaquecetuba, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março. Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba. Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Publicada em 29/06/2021.

**Nome do Arquivo:** LEI-3562-2021-Dia-Municipal-Demolay-de-Itaquaquecetuba-29-06-2021.pdf

**Tamanho do Arquivo:** 724.7 KB

**Publicado por:** Secretaria de Administração

**Data de Publicação:** Terça 29 de Junho de 2021

-  Secretaria Municipal de Administração e Modernização
-  Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

 [Baixar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3562-2021-dia-municipal-demolay-de-itaquaquecetuba-29-06-2021/download\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3562-2021-dia-municipal-demolay-de-itaquaquecetuba-29-06-2021/download)